Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA	FICHA
1.268	1

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL nº 3-C no Projeto São Marcos**, desmembrado da Fazenda Ouro Verde, situado neste município e Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado **"FAZENDA ORIENTAL"**, com a área de **242,00 ha (Duzentos e quarenta e dois hectares)**, com os seguintes limites e confrontações:

LADOS	COMPRIMENTOS	RUMOS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	AO
M3.5-M4.1	937,80 m	90º00'00"NE	Estrada	Norte
M4.1-M4.3	2.357,62 m	00º00'00"SN	Lote 4	Leste
M4.3-M3.8	1.337,80 m	90º00'00"NE	Rem. do lote 03	Sul
M3.8-M3.7	522,62 m	00º00'00"NS	Lote 02	Oeste
M3.7-M3.6	400,00 m	90º00'00"NE	Lote 3-B	Norte
M3.6-M3.4	625,00 m	00º00'00"NS	Lote 3-B	Oeste
M3.4-M3.5	1.210,00 m	00º00'00"NS	Lote 3-A	Oeste

Tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados por João Sergio Stürmer, CREA nº 37.536. **PROPRIETÁRIO: DORISVALDO LEAL NOGUEIRA**, brasileiro, pecuarista, solteiro, maior, filho de José Bertulino Nogueira e de Maria Leal Nogueira, inscrito no CPF/MF: 581.501.451-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.913-SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Vila Rica-MT. Denominação do Imóvel Fazenda Oriental; Localização no Município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **901.369.002.720-5**; área 400,00 ha. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Registros nºs 2 e 4 da Matrícula nº 10.631 livro 2 do 1º Serviço Registral de São Felix do Araguaia. **Vila Rica, 20 de outubro de 2005**. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-01-1.268 - Protocolo nº 3.878 de 16.01.07 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **200705001**, emitida em Vila Rica-MT (praça de pagamento), em 02.01.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 16.01.07, sob nº **1.070**, o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA, na qualidade de Emitente,** (acima citado e qualificado); e **FERNANDO FIGUEREDO,** inscrito no CPF/MF: 371.287.011-68, **na qualidade de Avalista,** deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Vila Rica-MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados a custeio pecuario de limpeza de pastagens (carne) 850,00 ha, com vencimento para **02.01.2008**, a juros de **8,75%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não ser(em) responsavel(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuição(oes) para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente. Se o(s) emitente(s) for(em) responsavel(eis) pelo referido recolhimento, devera(ao) apresentar a Certidão Negativa de Debito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, Denominação do Imóvel Fazenda Oriental; Localização Desm Lote 3C Projeto São Marcos, no município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **902.039.039.039-8**; Módulo Rural 67,20 ha; n. de Módulos 3,08; Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 3,02; FMP 4,0 ha; área 242,00 ha; Detentor Dorisvaldo Leal Nogueira, brasileiro, código da pessoa 039536580; b) ITR's de 2002 à 2006, nº de Referência: **4.715.118-8**; c) Certidão Negativa de Débito

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,66
visualizador.registradores.org.br em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 07/04/2025 11:37:30 - VALOR: R$ 21,66

emitida pelo IBAMA, de nº 302955, datada de 12.01.07. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 16 de janeiro de 2007. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-02-1.268 - Protocolo nº 4.974 de 03.01.08 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **200705147**, emitida em Vila Rica - MT (praça de pagamento), em 05.12.07, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 03.01.08, sob nº **1.538,** o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA,** (acima citado e qualificado) **na qualidade de Emitente; FERNANDO FIGUEIREDO,** inscrito no CPF/MF: 371.287.011-68 e **ELISAMAR LEAL NOGUEIRA,** inscrita no CPF/MF: 463.665.201-00, **na qualidade de Avalistas,** deram ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 (agência Vila Rica - MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA,** sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na Legislação em vigor, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinados a investimento aquisição de animais de bois 166,00 und., com vencimento para **04.12.2009**, a juros de **6,75%** ao ano, devendo ser paga em 2 (duas) prestações, no valor de R$ 50.000,00 cada, vencendo a primeira em 04.12.2008 e a última na data de vencimento do título. Consta na cédula declaração do emitente que "sob as penas da Lei, não ser(em) responsavel(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuição(oes) para a Seguridade Social, na forma da Legislação vigente". Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2003/2004/2005**, acima citado; b) ITR's dos anos de 2003 à 2007, quitados com o nº de Referência **NIRF**: **4.715.118-8**; c) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo IBAMA de nº 607729, datada de 05.12.07. Emolumentos: R$ 40,20. Vila Rica, 03 de janeiro de 2008. Eu, _____ Raimundo Vilmar Barros Carvalho, Escrevente Substituto, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-03-1.268 - Protocolo nº 8.011 de 14.01.2010 - **Baixa da hipoteca celular em 1º grau** - Conforme autorização do credor, **BANCO BRADESCO S.**A, firmada por Jadson Rodrigues Veiga-91347, procurador do Credor, datada de 14.01.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRH** nº **200705001** registrada sob n. **R-01-1.268** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 15 de janeiro de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

AV-04-1.268 - Protocolo nº 8.011 de 14.01.2010 - **Baixa da hipoteca celular em 2º grau** - Conforme autorização do credor, **BANCO BRADESCO S.**A, firmada por Jadson Rodrigues Veiga-91347, procurador do Credor, datada de 14.01.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, arquivada neste ofício, dou **baixa na CRPH** nº **200705147** registrada sob n. **R-02-1.268** desta matrícula. Emolumentos: R$ 7,80. Vila Rica, 15 de janeiro de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-

R-05-1.268 - Protocolo nº 8.953 de 18.06.2010 - **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/01600-5**, emitida em Vila Rica - MT (praça de pagamento), em 15.06.2010, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica - MT, aos 18.06.2010, sob nº **3.065,** o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA,** (acima citado e qualificado) **na qualidade de Emitente;** deu ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96 (agência Vila Rica - MT), em **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU,** sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia de

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,66

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 07/04/2025 11:37:30 - VALOR: R$ 21,66

pagamento total de uma dívida de **R$ 171.000,00** (Cento e Setenta e Um Mil Reais), destinados a Aquisição de Bovinos, 100 matrizes, da raça nelore, com idade máxima de 48 meses e 05 reprodutores, da raça nelore, PO, com idade entre 20 e 48 meses e Construção de Benfeitorias: 6 km cercas e curral de madeira, área 4.680m2., com vencimento para **01.06.2022**, a juros de **7,25%** ao ano, devendo ser paga em 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a quarta no valor nominal de R$ 33.300,00, a quinta até a décima no valor nominal de 6.300,00, cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.06.2013 e a última na data do vencimento do título, **a juros de 7,25%** ao ano. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus proprios produtos no varejo a consumidor pessoa fisica ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa fisica ou segurado especial e que não possui trabalhadores a seu serviço. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009**, Denominação do Imóvel Fazenda Oriental; Localização Lote 3C Projeto São Marcos, no município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **902.039.039.039-8**; Módulo Rural (nada consta) ha; n. de Módulos (nada consta); Módulo Fiscal 80,0 ha; n. de Módulos Fiscais: 3,0250; FMP 4,0 ha; área 242,00 ha; Detentor Dorisvaldo Leal Nogueira, brasileiro, código da pessoa 03.953.658-0, acima citado; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 18.06.2010 e válida até 15.12.2010, com o nº de Referência **NIRF**: **4.715.118-8**; c) Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA de nº 1693434, datada de 18.06.2010 e válida até 18.07.2010. Emolumentos: R$ 39,90. Vila Rica, 18 de junho de 2010. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. ----------

R-06-1.268 - Protocolo nº 15.435 de 08.07.2013 - **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** - Conforme **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº **40/02243-9,** emitida em Vila Rica-MT (praça de pagamento), em 26.06.2013, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 08.07.2013, sob nº **5.468**, o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA, na qualidade de Emitente**, deu ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/3528-96, em **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, incluindo todas as benfeitorias, construções, maquinarias fixa ou presa ao solo e instalações já existentes, bem como as que porventura vierem a ser implantadas na vigência desta cédula, em garantia de pagamento total de uma dívida de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinados à Aquisição de 150 matrizes da raça nelore, 06 reprodutores da raça nelore e Construção de 10 Km de Cerca de Arame Liso, com vencimento para **01.06.2023;** forma de pagamento: em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a quarta no valor nominal de R$ 61.250,00, a quinta até a oitava no valor nominal de R$ 8.750,00, cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01.07.2016 e a última na data do vencimento do título, a juros de **3,53% ao ano**. Consta na cédula declaração do emitente que sob as penas da Lei, não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus proprios produtos no varejo a consumidor pessoa fisica ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa fisica ou segurado especial e que não possue trabalhadores a seu serviço. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2006/2007/2008/2009** 2ª via, acima citado; b) CND Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 13.02.2013, válida até 12.08.2013, com o nº de Referência **(NIRF)**: **4.715.118-8**. Emolumentos: R$ 51,80. Vila Rica, 08 de julho de 2013. Eu _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,66

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 07/04/2025 11:37:30 - VALOR: R$ 21,66

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
1.268	2-v	COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

R-07-1.268 - Protocolo nº 20.103 de 07.01.2016 - **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **398.904.786,** emitida em Confresa-MT (praça de pagamento), aos 24.12.2015, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 08.01.2016, sob nº **7.121,** o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA, na qualidade de Emitente,** (acima citado e qualificado), deu ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/4507-15, por sua agência em Confresa-MT, em **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 163.442,44** (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinados ao Pagamento do Saldo Devedor da seguinte dívida anteriormente contratada: Linha Crédito - Pronamp Custeio, nº contrato 4002656, Valor R$ 162.679,49, Saldo Devedor: R$ 163.442,44, Total das Dívidas: R$ 163.442,44, com vencimento para **28.12.2020;** Forma de Pagamento: em 05 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira prestação até a quarta no valor nominal de R$ 32.688,49 e a quinta prestação no valor nominal de R$ 32.688,48, vencendo a primeira em 28.12.2016 e a última na data do vencimento do título, a juros de **5,66%** ao ano. Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014** Denominação do Imóvel Fazenda Oriental; Localização Lote 3c Projeto São Marcos, município de Vila Rica-MT; Código do Imóvel n. **902.039.039.039-8**; Módulo Rural (nada consta); nº de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal (nada consta) ha; n. de Módulos Fiscais: 3,0250, FMP: 4,00 ha; área: 242,00 ha; Detentor: Dorisvaldo Leal Nogueira, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 581.501.451-68; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 05.01.2016 e válida até 03.07.2016, com o nº de Referência **NIRF: 4.715.118-8**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 07.01.2016 e válida até 05.07.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 08 de janeiro de 2016. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

R-08-1.268 - Protocolo nº 20.961 de 30.06.2016 - **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº **398.905.011,** emitida em Confresa-MT (praça de pagamento), aos 29.06.2016, registrada no **Livro 03**, deste 1º Ofício de Vila Rica-MT, aos 01.07.2016, sob nº **7.386,** o Sr. **DORISVALDO LEAL NOGUEIRA, na qualidade de Emitente,** (acima citado e qualificado), deu ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/4507-15, por sua Agência em Confresa-MT, em **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento total de uma dívida de **R$ 65.359,55** (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinados a Refinanciamento - Pagamento do Saldo Devedor da seguinte dívida anteriormente contratada: Linha Crédito - BB FCO RURAL, nº contrato 4002243, Valor R$ 280.000,00, Saldo Devedor: R$ 65.359,55, Total das Dívidas: R$ 65.359,55, com vencimento para **01.07.2020;** Forma de Pagamento: em 04 (quatro) prestações anuais, da seguinte forma: 03 (três) parcelas anuais, no valor nominal de R$ 16.339,89, 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R$ 16.339,88, conforme item 2.2, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.07.2017 e a última na data de vencimento do título, a juros **Encargos Básicos: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; Encargos Adicionais: (0,29% ao mês) 3,53% ao ano.** Demais condições: as constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício registral. Foram apresentadas neste ato: a) **CCIR 2010/2011/2012/2013/2014** (acima citado); b) CND Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 05.01.2016 e válida até 03.07.2016, com o nº de Referência **NIRF: 4.715.118-8**; c) CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRF aos 07.01.2016 e válida até 05.07.2016. Emolumentos: R$ 57,60. Vila Rica, 01 de julho de 2016. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.---------

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO TEM VALOR. R$ 21,66

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 07/04/2025 11:37:30 - VALOR: R$ 21,66

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matricula	Ficha
1.268	3

R-09-1.268 - Protocolo nº 38.428 de 04.05.2023 - **PENHORA** - Mediante requerimento, datado de 02/05/2023, e Decisão assinada eletronicamente em 15/02/2023 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel de Sousa Campos, do Poder Judiciário - 2ª Vara desta Comarca de Vila Rica-MT, Processo nº **1000190-83.2018.8.11.0049**; **Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A.; **Executado:** DORISVALDO LEAL NOGUEIRA; **Valor da Causa:** R$ 261.661,42. Fica **PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta matricula**. Nomeada fiel depositária: Parte Executada. Emolumentos: R$ 90,50. Vila Rica, 29 de maio de 2023. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

AV-10-1.268 - Protocolo nº 39.319 de 10.08.2023 - **AVERBAÇÃO DE EMBARGO** - Conforme Ofício nº 483/2023/PJVR/MP, datado de 09/08/2023, determinado pelo Dr. Raphael Henrique de Sena Oliveira - Promotor de Justiça da Comarca de Vila Rica, e subscrito por Edivanilson Rosa Rodrigues - Técnico Administrativo, do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso - Promotoria de justiça da Comarca de Vila Rica-MT, requisitando a averbação nesta matricula, de propriedade de DORISVALDO LEAL NOGUEIRA, (acima citado e qualificado), conforme seguinte Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição ("para publicitação desta investigação em virtude da necessidade de que terceiros interessados tomem conhecimento dos fatos, posto que eventual sucessão poderá gerar responsabilidade na medida em que o dano ambiental gera obrigação *propter rem*, evitando-se assim, lesões a terceiros."): **1)-** Auto de Infração nº 0191005623 de 02.03.2023 e Termo de Embargo/Interdição nº 0191005723 de 02.03.2023, por destruir através de desmatamento a corte raso **35,99 ha** de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no relatório técnico nº 0000001709 de 16.03.2023. Coordenadas geográficas dos vértices da área autuada e embargada, encontram-se no termo de embargo/interdição arquivado nesta serventia. Emolumentos: nihil. Vila Rica, 15 de agosto de 2023. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.---

R-11-1.268 - Protocolo nº 41.839 de 04.06.2024 - **PENHORA** - Mediante requerimento assinado digitalmente, datado de 28/05/2024, e Decisão assinada eletronicamente em 17/11/2022 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel de Sousa Campos, do Poder Judiciário - 2ª Vara desta Comarca de Vila Rica-MT, Processo nº **1000140-57.2018.8.11.0049**; **Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A.; **Executado:** DORISVALDO LEAL NOGUEIRA; Fiel depositário: Parte Executada; **Valor da Causa:** R$ 65.919,38. Fica **PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta matricula**. Emolumentos: R$ 94,00. Vila Rica, 13 de junho de 2024. Eu, _____ Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.----------

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO POSSUI CERTIDÃO
VALOR: R$ 1,66

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 07/04/2025 11:37:30 - VALOR: R$ 21,66